

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO
BERNARDO DO CAMPO**

MINUTA RESOLUÇÃO CMDCA Nº xx , DE xx DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a fixação de termo final para interposição de denúncias referentes às diretrizes de campanha eleitoral previstas na Resolução CMDCA n. 581/2023 e 231/2022 do Conanda e, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, em especial deliberação da 760ª Reunião Extraordinária realizada no dia 05 de outubro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Fixa-se a data de 05/10/2023, como prazo final para interposição de denúncias acerca do cumprimento das diretrizes relacionadas à campanha eleitoral dispostas na Resolução CMDCA nº 581, de 24/03/2023, publicada na imprensa oficial do Município – Edital de processo de escolha de Conselheiros Tutelares.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser afixada na Sede do CMDCA/SBC.

São Bernardo do Campo, 05 de outubro de 2023.

XXXXXXX

COORDENADORA CDMDCA/SBC